



ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

---

ATO DO PRESIDENTE Nº 5/24, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a revisão geral anual da Gratificação Legislativa dos servidores efetivos e comissionados pertencentes ao Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Formosa – QPCMF.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA** no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o contido no art. 23, I, alínea “e”, da Resolução nº 4, de 12 de dezembro de 2008, Regimento Interno da Câmara Municipal de Formosa, que determina a forma em que os atos de competência do Presidente da Câmara devem ser realizados;

Considerando o disposto na Lei nº 407, de 11 de novembro de 2010, que instituiu a Gratificação Legislativa aos servidores da Câmara Municipal de Formosa c/c a Lei nº 286, de 29 de outubro de 2015, que dispõe sobre incorporação da referida Gratificação Legislativa;

Considerando que a percentagem do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC foi de 3,71% (três vírgula setenta e um por cento) em 2023;

Resolve,

Art. 1º Reajustar em 3,71%% (três vírgula setenta e um por cento) a Gratificação Legislativa concedida aos servidores efetivos e comissionados pertencentes ao Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Formosa – QPCMF, que passará a ser de R\$ 333,87 (trezentos e trinta e três reais e oitenta e sete centavos).

Art. 2º Este Ato do Presidente entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 2 de janeiro de 2024.

Câmara Municipal de Formosa, 11 de janeiro de 2024.

Γ

Presidente

Publicado no Portal da Câmara.

Γ

Assessora Legislativa